

ATA DA 263ª SESSÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 23/03/2021.

1 Às treze horas do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio
2 de videoconferência por intermédio da ferramenta Zoom a 263ª reunião do Tribunal
3 Regional de Ética e Disciplina, cujos trabalhos foram coordenados pela Presidente
4 CARLA CRISTINA TASSO CRCES 010553/O, que contou com a presença dos membros:
5 Contador RONEY GUIMARÃES PEREIRA CRCES 006049/O, Contador REINALDO
6 MARQUES CRCES 004202/O, Contadora ANA RITA NICO HARTUIQUE CRCES
7 005859/O, Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador GUSTAVO
8 DA SILVA MIRANDA CRCES 011185/O, Contador ROBERTO SCHULZE CRCES
9 006880/O, Contadora PAULA NAZARETH KOEHLER CRCES 007854/O, Contadora
10 SIMONY PEDRINI NUNES RATIS CRCES 008066/O, Contador MIGUEL DOS SANTOS
11 COSTA CRCES 003492/O, Contadora MONICA FERNANDA SANTOS PORTO PIRES
12 CRCES 016492/O, Técnico em Contabilidade RODRIGO SANGALI CRCES 011870/O,
13 Contadora RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA CRCES 008020/O, Contador
14 MARIO ZAN BARROS CRCES 010163/O e o Técnico em Contabilidade CLAIR
15 MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O. Os trabalhos foram iniciados na seguinte ordem:
16 **I - APROVAÇÃO da ATA de Nº 268 DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA e de nº**
17 **262ª do TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. II - Na ordem do dia, foram**
18 **julgados os seguintes processos: De relato do Conselheiro GUSTAVO DA**
19 **SILVA MIRANDA. Número do processo: U-2020/000028 - Fato 01:** Deixar de
20 elaborar escrituração contábil referente ao exercício de 2018 de 05 (cinco)
21 empresas, o que identificamos por meio do atendimento à Fiscalização Eletrônica,
22 Agendamento nº3395. **Enquadramento:** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c
23 Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24, incisos V e VI da
24 Res. CFC 1370/11 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG
25 2000. **Fato 02:** Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
26 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade
27 técnica perante 05(cinco) clientes, o que identificamos por meio do atendimento à
28 Fiscalização Eletrônica, Agendamento nº3395. **Enquadramento:** Itens 7, 8 e 9 do
29 CEPC (NBC PG 01) c/c art. 24, inciso XIV da Res. CFC 1370/11 e art. 1º e 6º da
30 Res. CFC 987/03. **Decisão: Parecer do Conselheiro Revisor no sentido de**
31 **ARQUIVAR o processo.** Aprovado por unanimidade. **Número do processo: U-**
32 **2020/000034 - Fato 01:** Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
33 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade
34 técnica perante 03(três) clientes, o que identificamos por meio de Fiscalização
35 Eletrônica - Agendamento nº3409. **Enquadramento:** Itens 7, 8 e 9 do CEPC
36 (NBC PG 01) c/c art. 24, inciso XIV da Res. CFC 1370/11 e art. 1º e 6º da Res.
37 CFC 987/03. **Fato 02:** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever
38 nos livros contábeis obrigatórios das seguintes 03(três) empresas, o que
39 identificamos por meio de Fiscalização Eletrônica - Agendamento nº3409.
40 **Enquadramento:** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d"
41 do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24, incisos V e VI da Res. CFC 1370/11 c/c os
42 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **Decisão: Parecer do**
43 **Conselheiro Revisor no sentido de dar provimento parcial ao recurso,**

44 julgando procedente o pedido relativo ao fato 01 e conseqüentemente a
45 improcedência da penalidade de multa aplicada e votar pela manutenção da
46 penalidade ética unificada em relação ao FATO 2, com base legal prevista no
47 item 20, alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) com o art.25, inciso II, da
48 Resolução CFC 1370/11, artigo 46, §2º, artigo 58, inciso II, da Resolução CFC
49 1309/10 e artigo 27, letra "g", do Decreto-Lei 9295/46, tendo em vista que o
50 cumprimento da obrigação se deu somente após o prazo recursal. Aprovado
51 por unanimidade. De relato do Conselheiro MIGUEL DOS SANTOS COSTA.
52 Número do processo: U-2019/000127 - Fato 01: Deixar de apresentar prova de
53 contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão
54 da responsabilidade técnica perante cliente ou o empregador das 05 (cinco)
55 empresas, o que identificamos por meio da Fiscalização Eletrônica através da
56 Notificação de nº 2018/000230. Enquadramento: Item 7 do CEPC (NBC PG 01)
57 c/c art. 24, inciso XIV da Res. CFC 1370/11 e art. 1º e 6º da Res. CFC 987/03.
58 Fato 02: Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros
59 contábeis obrigatórios do exercício de 2017 das 05 (cinco) empresas, o que
60 identificamos por meio da Fiscalização Eletrônica, através da Notificação de nº
61 2018/000231. Enquadramento: Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4
62 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24, incisos V e VI da Res. CFC
63 1370/11 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Decisão:
64 **Parecer do Conselheiro Revisor no sentido de ARQUIVAR o processo.**
65 Aprovado por unanimidade. **De relato do Conselheiro RONEY GUIMARAES**
66 **PEREIRA.** Número do processo: U-2019/000058 - Fato 01: Firmar 05 (cinco)
67 Declarações Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE sem a
68 comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua
69 emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos
70 por meio do atendimento a Fiscalização Eletrônica. Enquadramento: Alíneas "c"
71 ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5
72 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X,
73 XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. Decisão:
74 **Parecer do Conselheiro Revisor no sentido de votar pela manutenção da**
75 **pena de MULTA no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), mais o**
76 **acréscimo de 03/20 (três vinte avos) R\$ 75,45 (setenta e cinco reais e**
77 **quarenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 578,45 (quinhentos e**
78 **setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), por não fornecer a**
79 **documentação hábil e legal referente as 04 (quatro) DECORES exigidas pelo**
80 **auto, com base legal prevista no artigo 27, letra "c" do Decreto-lei 9295/46,**
81 **cc artigo 25, inciso I, da Resolução CFC 1370/11, artigo 58, inciso I, artigo 59,**
82 **§1º, inciso II, §4º, inciso I da Resolução CFC 1309/10 e Resolução CFC**
83 **1553/18; e penalidade ética, com base legal prevista no item 20, alínea "a" do**
84 **CEPC (NBC PG 01), com o artigo 25, inciso II, da Resolução CFC 1370/11,**
85 **artigo 58, inciso II, da Resolução CFC 1309/10 e artigo 27, letra "g", do**
86 **Decreto-lei 9295/46.** Aprovado por unanimidade. Foram levados a julgamento,
87 em grau de recurso, 04 (quatro) processos com a seguinte decisão para
88 homologação: 02 (dois) arquivamentos, 01 (uma) reforma parcial de penalidade e
89 01 (uma) manutenção de penalidade.- **ENCERRAMENTO-** Nada mais havendo, a

90 Presidente, Contadora Carla Cristina Tasso, agradeceu a presença de todos e encerrou a
91 reunião às trezes horas e cinquenta e oito minutos, solicitando que eu, Rodrigo dos
92 Santos Sanz, lavrasse a presente Ata, que será lida e assinada pela Senhora Presidente,
93 por mim e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

RONEY GUIMARÃES PEREIRA
Conselheiro

REINALDO MARQUES
Conselheiro

ANA RITA NICO HARTUIQUE
Conselheira

CARLOS DARLAN PATIL
Conselheiro

ROBERTO SCHULZE
Conselheiro

GUSTAVO DA SILVA MIRANDA
Conselheiro

PAULA NAZARETH KOEHLER
Conselheira

SIMONY PEDRINI NUNES RÁTIS
Conselheira

MIGUEL DOS SANTOS COSTA
Conselheiro

MÔNICA FERNANDA SANTOS PORTO PIRES
Conselheiro

RODRIGO SANGALI
Conselheiro

RAQUEL CISTINA NICOLAU BARBOSA
Conselheira

MÁRIO ZAN BARROS
Conselheiro

CLAIR MARTINS DA SILVA
Conselheiro

RODRIGO DOS SANTOS SANZ
Chefe de Fiscalização

Referendada no Tribunal Regional de Ética e Disciplina de 25/05/2021.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente